



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0041/2008 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. SILVIO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, CPF n. 884.071.528-20, RG n. 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado TRF 1ª REGIÃO, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. 060/2008, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001 5.450/2005, 6.204/2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2008 e Processo Administrativo n. 4.880/2008.**

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor: item 01: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 03.391.625/0001-10, com sede na Rua Deputado Lacerda Franco, 300 – Conjuntos 91, 92, 93, 94, 95, 161 e 164 – Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 05.418-000, telefone: (11) 3030-9333, representada por seu Procurador, o Sr. Peter Yaw Sian Lee, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 7.347.402 – SSP/SP e do CPF n. 033.652.168-55, residente e domiciliado nesta Capital.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura do respectivo **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2008.**

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a comprovação da assinatura do Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2008.**

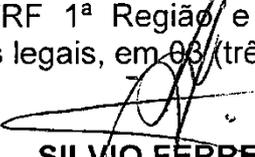
2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

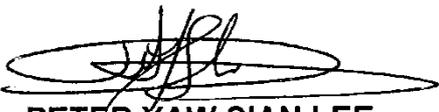
3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados em meio eletrônico.

- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) - **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.
- 6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **20.10.2009**.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.trf1.gov.br.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal no Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual e teor e forma.


SILVIO FERREIRA

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO


PETER YAW SIAN LEE

COMPEX TECNOLOGIA LTDA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2008

1 - OBJETO

O presente anexo consiste no registro de preços para futura contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Coletores de dados e Impressora Térmica, essenciais ao bom desempenho das atividades das Seções Judiciárias e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme especificações apresentadas.

2 - JUSTIFICATIVA

A finalidade do Termo é a aquisição de equipamentos de microinformática essenciais ao bom desempenho das atividades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	30	UN	Coletor de Dados	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Os materiais entregues deverão ser originais, novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em caixa lacrada de fábrica e revestir-se das características contidas nas especificações deste Edital.
- b) A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- c) Após o recebimento definitivo do material, poderá ser solicitada a substituição de lote(s) caso constatados defeitos, irregularidades ou problemas durante o período da garantia.
- d) cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o material solicitado seja entregue no prazo estipulado, com de acordo com as especificações e quantitativo pedido.
- e) assumir toda e qualquer responsabilidade advinda da entrega dos materiais, incluindo no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista no Edital.

